



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DECLARAÇÃO

O(A) eleitor(a) abaixo identificado(a), convocado(a) e nomeado(a) pelo Juízo da 100ª Zona Eleitoral/SC esteve à disposição da Justiça Eleitoral nos dias abaixo indicados, tendo desempenhado as seguintes funções:

Eleitor(a): **LUCAS MACIEL DE OLIVEIRA**

Inscrição Eleitoral: **1109 1895 0493**

Eleição: **439 - Eleições Municipais 2024**

A) TREINAMENTO:

02/10/2024 - Presença em treinamento via aplicativo de Mesários.

B) ATIVIDADE PREPARATÓRIA:

Não existe atividade preparatória cadastrada para o eleitor convocado.

C) TRABALHO ELEITORAL:

- 06/10/2024 - 1º Turno.

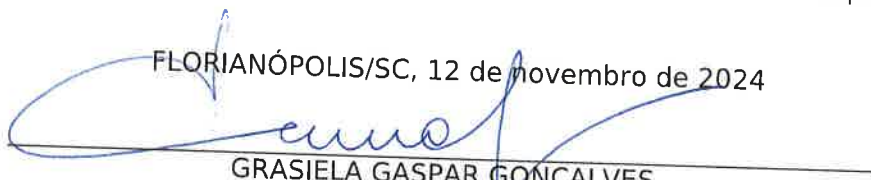
2º MESÁRIO - MRV - MRV

As atividades acima descritas dão direito a um total de **4** dias de dispensa do serviço.

Lei nº 9.504/97 Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Não há registro de falta aos trabalhos desempenhados para o eleitor convocado supracitado.

FLORIANÓPOLIS/SC, 12 de novembro de 2024


GRASIELA GASPARGONÇALVES
Chefe de Cartório da 100ª Zona Eleitoral/SC

End.: RUA SÃO FRANCISCO, 234, Tel.: +5548988099297